



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano XII - Edição nº 01459 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F335BE18E4DF660E7C908D6503D9F6E9

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- DECRETO Nº574 DE 19 DE MARÇO DE 2024.
- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LEILÃO

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO Nº N 574/2024 19 DE MARÇO DE 2024

“Estabelece tabela de avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare de terra e por aptidão em áreas rurais do Município de Buerarema, para fins de lançamento, fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Receita Federal do Brasil nº 1877, de 14 de março de 2019, que estabelece a obrigação ao Município de informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB),

Decreta:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores da avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare e aptidão (capacidade potencial de terra/qualificação do solo), aos imóveis rurais do Município de Buerarema, para fins de fiscalização e cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR), conforme segue:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2023	R\$15.000,00	R\$12.000,00	R\$10.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$ 10.000,00

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Art. 2º - Os valores constantes da tabela referida no artigo primeiro deverão ser remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Buerarema/Ba, 19 de março de 2024.

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Leilão



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Aviso de prorrogação

Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE BUERAREMA, CNPJ: 13.721.188/0001-09, torna público: PRORROGAÇÃO DA DATA DO FECHAMENTO DO LEILÃO 001/2024, On line - Tipo: Maior lance, de bens móveis inservíveis do município (veículos/sucatas), publicado no DOM do dia 22 de Fevereiro de 2024, ficando mantidos os demais termos do edital do Leilão. O novo fechamento será: 05/04/2024, a partir das 15h. Local: site www.bezerraleiloes.com.br. Leiloeiro: João Paulo Mineiro Bezerra, Juceb 18/847818-3. Informações/Edital: www.bezerraleiloes.com.br. (71) 9.8420-2465 (whatsapp).

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br